



**DECRETO Nº 77/2025**

**“PRORROGA LICENÇA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e de acordo com a Lei 1441/2020;

**R E S O L V E**

**Art.1º - PRORROGAR** conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 (um) ano, sem ônus para o empregador, **a partir de 02 de janeiro de 2025** e retorno em **02 de janeiro de 2026**.

**I** - Após o termino do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ef1d46-31012025125730**